



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2023**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos iniciais do **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**, que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)”**. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara, que o processo licitatório acima mencionado encontra-se revestido de todas as formalidades legais

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, apto a ser submetido à contratação, podendo a administração pública dar sequência ao presente certame. Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 14 de março de 2024.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Decreto nº 021/2021